LEI Nº 4938/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de Socorro na data de 22/07/2025

Edição 1395/2025

"Institui o Programa 'Meninas Fortes', de formação de liderança para meninas adolescentes".

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa 'Meninas Fortes', a ser executado pela sociedade civil organizada, com objetivo de promover a formação de liderança para meninas adolescentes.

Art. 2º - São diretrizes do Programa:

I. a oferta de formação, em curso virtual ou presencial, totalmente gratuita em liderança feminina para meninas adolescentes de 13 a 17 anos;

II. o incentivo ao protagonismo juvenil e empreendedorismo social;

III. o desenvolvimento de habilidades socioemocionais necessárias para uma liderança feminina autêntica: comunicação, trabalho em equipe, habilidades digitais, resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade;

IV. a valorização da igualdade de oportunidades de liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida profissional, política, econômica e pública.

Art. 3º - O Programa poderá ter apoio do Poder Público na sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro